



FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA

Autorizada pela Portaria nº 3.892 - MEC - DOU 26.11.2004

A Missão da Faculdade Católica Santa Teresinha é contribuir para o desenvolvimento da região do Seridó, formando no nível Superior cidadãos-profissionais íntegros, conscientes, comprometidos com o desenvolvimento da Educação, Ciência e Cultura, na promoção dos valores indispensáveis à vida e ao convívio humano-social.

PORTARIA Nº 023/2020– DG / FCST

Caicó-RN., 04 de agosto de 2020.

ALTERA COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM DIREITO DA FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA

A Diretora Geral da Faculdade Católica Santa Teresinha, usando da atribuição legal que lhe confere a Portaria Ministerial 3.892/2004 – MEC, publicada no DOU em 26/11/2004,

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião com a coordenação do Curso de Direito, Direção Acadêmica e o disposto no Art. 21 do Regimento Interno da FCST e as normas do Regimento Interno da Faculdade Católica Santa Teresinha:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão do Colegiado do Curso de Direito - período 2020.2

I. Diretora Geral: Profª Ma. Maria do Socorro Medeiros Dantas

II. Diretora Acadêmica: Profª. Esp. Catarina Ramos Frazão

III. Coordenadora do Curso que preside: Prof. Ms. Tiago Medeiros Leite

IV. Representante do Corpo Discente: Anne Cristine Trindade de Araujo

V. Professores que ministram no Curso de Direito:

DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Alex Sandro Dantas de Medeiros	Especialista	Parcial
Arinélío Lacerda dos Santos Junior	Especialista	horista
Aurélia Sotero Ângelo	Mestre	Parcial
Gustavo Henrique Queiroz dos Santos	Mestre	Parcial
Josimar Araujo de Medeiros	Doutor	parcial
José Vieira de Figueiredo Junior	Mestre	parcial
Kledson Tiago Alves de Souza	Mestre	parcial
Tiago Medeiros Leite	Mestre	Integral
Rilawilson José de Azevedo	Especialista	Parcial

Art. 2º - A composição do Colegiado do Curso de Bacharel em Direito poderá ser alterada a qualquer momento por decisão do Coordenador do Curso.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 003/2020– DG/FCST de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Maria do Socorro Medeiros Dantas
Diretora Geral

